

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
- SÃO PAULO -

054

DECRETO Nº 2395, DE 12 DE ABRIL DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 23.100,00 ao orçamento do Poder Executivo - Lei nº 1716/96.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), destinado a atender despesas decorrentes da concessão de subvenção social à Santa Casa de Pompéia, autorizada pelo artigo 1º da Lei nº 1716, de 12 de abril de 1996.

Parágrafo Unico - A dotação do crédito adicional especial aberto neste artigo será consignada com a seguinte codificação, em conformidade com o artigo 2º da referida lei:

2. PODER EXECUTIVO

2.8.1. - SERVIÇO DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde

3230 - Transferência à Instituição Privada

3231 - 13754282.09 - Subvenções So-

ciais.....R\$ 23.100,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, será feita com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, conforme o disposto no artigo 3º da Lei nº 1716/96:

2. PODER EXECUTIVO

2.8.1 - SERVIÇO DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde

3211 - 13754282.09 - Transferências Opera-

cionais para o D.H.S.....R\$ 23.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 12 DE ABRIL DE 1996

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL